



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

PORTARIA Nº 691/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe Sobre: Constitui a Comissão Municipal de Eventos.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelece;

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Eventos para o ano de 2023/2024, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: JOÃO BATISTA DOS REIS MACHADO
VICE-PRESIDENTE: DANIELA ÁGATHA DE O. FONSECA
MEMBROS: LIDIANE NAYARA DE S. MARCELINO
DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA
PALOMA JÚLIA F. MENDONÇA
ÉDESIO FAGUNDES DA F. JÚNIOR
EDSON SALVADOR B. JÚNIOR

Artigo 2º - A Comissão compete:

- a) Elaborar o calendário anual de eventos;
- b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
- c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- d) Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
- e) Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas;
- f) Solicitar as requisições de Material e/ou Serviços; e
- g) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Artigo 3º - Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser vistada e firmado o “de acordo” pela Comissão;

Artigo 4º - O Relatório e a Prestação de Contas de cada evento, conforme alínea “e” do artigo 2º deverá ser elaborados e assinados pelos membros da Comissão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a sua realização.

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.166.308-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

Artigo 5º - Fica concedida a gratificação de 1 (um) dia de folga a cada dia de evento.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

PM de Santana do Garambéu, em 20 de dezembro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.305-4

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

Publicado em <u>20/12/2023</u>
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 